



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

LEI N° 2723/2017



P R E F E I T U R A D E

S O R R I S O

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

LEI Nº 2.723 DE 12 DE MAIO DE 2017.

Altera o Artigo 2º da Lei nº 2.691 de 06 de março de 2017, que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a promover Campanha Publicitária Incentivadora para incremento da arrecadação de Impostos Municipais, com sorteio de prêmios, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal de Sorriso aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Art. 2º da Lei nº 2.691/2017, no que tange o dia do sorteio do 1º, 2º e 3º Prêmio referente ao IPTU/2017, passando a vigorar com seguinte redação:

Art. 2º A Campanha a que se refere o Art. 1º desta Lei terá como incentivo, a seguinte premiação:

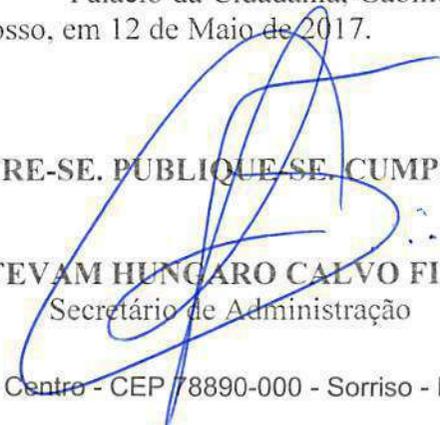
1º Prêmio R\$ 30.000,00 em espécie Sorteio: 14.05.2017	Emissão DAM/IPTU2017 pelo site http://www.sorriso.mt.gov.br/	Para os contribuintes que emitirem o Documento de Arrecadação Municipal - DAM, referente ao IPTU/2017, exclusivamente via Internet, no endereço eletrônico http://www.sorriso.mt.gov.br/ , no período entre 07h do dia 08 de março de 2017 e 23h59min do dia 16 de Abril de 2017, observado o horário oficial de Brasília/DF.
2º Prêmio R\$ 25.000,00 em espécie Sorteio: 14.05.2017	Pagamento em Cota Única com vencimento em 04.05.2017	Para os contribuintes que efetuarem o pagamento do IPTU/2017, em cota única até 04.05.2017.
3º Prêmio R\$ 12.000,00 em espécie Sorteio: 14.05.2017	Pagamento da 1ª Parcela com vencimento em 04.05.2017	Para todos os contribuintes que estiverem em dia com o pagamento do IPTU/2017.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Cidadania, Gabinete do Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 12 de Maio de 2017.


ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.


ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO
Secretário de Administração



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 047/2017

Data: 09 de maio de 2017.

Altera o Artigo 2º da Lei nº 2.691 de 06 de março de 2017, que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a promover Campanha Publicitária Incentivadora para incremento da arrecadação de Impostos Municipais, com sorteio de prêmios, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Fábio Gavasso, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que o Plenário aprovou o seguinte Projeto de Lei:

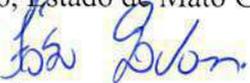
Art. 1º Fica alterado o Art. 2º da Lei nº 2.691/2017, no que tange o dia do sorteio do 1º, 2º e 3º Prêmio referente ao IPTU/2017, passando a vigorar com seguinte redação:

Art. 2º A Campanha a que se refere o Art. 1º desta Lei terá como incentivo, a seguinte premiação:

1º Prêmio R\$ 30.000,00 em espécie Sorteio: 14.05.2017	Emissão DAM/IPTU2017 pelo site http://www.sorriso.mt.gov.br/	Para os contribuintes que emitirem o Documento de Arrecadação Municipal - DAM, referente ao IPTU/2017, exclusivamente via Internet, no endereço eletrônico http://www.sorriso.mt.gov.br/ , no período entre 07h do dia 08 de março de 2017 e 23h59min do dia 16 de Abril de 2017, observado o horário oficial de Brasília/DF.
2º Prêmio R\$ 25.000,00 em espécie Sorteio: 14.05.2017	Pagamento em Cota Única com vencimento em 04.05.2017	Para os contribuintes que efetuarem o pagamento do IPTU/2017, em cota única até 04.05.2017.
3º Prêmio R\$ 12.000,00 em espécie Sorteio: 14.05.2017	Pagamento da 1ª Parcela com vencimento em 04.05.2017	Para todos os contribuintes que estiverem em dia com o pagamento do IPTU/2017.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, 09 de maio de 2017.


FÁBIO GAVASSO
Presidente



P R E F E I T U R A D E

S O R R I S O

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

Projeto de Lei nº **060-2017**

Data: **05 MAIO 2017**

Encaminhado as Comissões
<u>CRJ; C.F.O.F</u>
Data <u>08/05/2017</u>

Altera o Artigo 2º da Lei nº 2.691 de 06 de março de 2017, que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a promover Campanha Publicitária Incentivadora para incremento da arrecadação de Impostos Municipais, com sorteio de prêmios, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, encaminha para deliberação da Câmara Municipal de Sorriso, o seguinte projeto de lei:

Art. 1º Fica alterado o Art. 2º da Lei nº 2.691/2017, no que tange o dia do sorteio do 1º, 2º e 3º Prêmio referente ao IPTU/2017, passando a vigorar com seguinte redação:

Art. 2º A Campanha a que se refere o Art. 1º desta Lei terá como incentivo, a seguinte premiação:

1º Prêmio R\$ 30.000,00 em espécie Sorteio: 14.05.2017	Emissão DAM/IPTU2017 pelo site http://www.sorriso.o.mt.gov.br/	Para os contribuintes que emitirem o Documento de Arrecadação Municipal - DAM, referente ao IPTU/2017, exclusivamente via Internet, no endereço eletrônico http://www.sorriso.mt.gov.br/ , no período entre 07h do dia 08 de março de 2017 e 23h59min do dia 16 de Abril de 2017, observado o horário oficial de Brasília/DF.
2º Prêmio R\$ 25.000,00 em espécie Sorteio: 14.05.2017	Pagamento em Cota Única com vencimento em 04.05.2017	Para os contribuintes que efetuarem o pagamento do IPTU/2017, em cota única até 04.05.2017.
3º Prêmio R\$ 12.000,00 em espécie Sorteio: 14.05.2017	Pagamento da 1ª Parcela com vencimento em 04.05.2017	Para todos os contribuintes que estiverem em dia com o pagamento do IPTU/2017.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso.

Aprovado (a)	Votos
1ª Votação	(→) Fav. (→) Contra (→) abst
2ª Votação	(→) Fav. (→) Contra (→) abst
3ª Votação	(→) Fav. (→) Contra (→) abst
Votação única <u>08.05.17</u>	(→) Fav. (→) Contra (→) abst

[Assinatura]
Secretaria

[Assinatura]
ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal



P R E F E I T U R A D E

S O R R I S O

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

MENSAGEM Nº 046/2017.



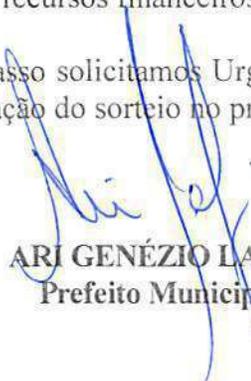
Excelentíssimo Senhor Presidente, Senhores(as) Vereadores(as),

Encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei anexo, que altera o artigo 2º da Lei nº 2.691/2017 que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a promover Campanha Publicitária Incentivadora para incremento da arrecadação de Impostos Municipais, com aquisição e sorteio de prêmios, e dá outras providências.

A mudança de data do sorteio, **do dia 13 de maio de 2017 para o dia 14 de maio de 2017**, se faz necessário em virtude da festa de comemoração do aniversário do município de Sorriso, que será realizado pela Prefeitura Municipal, no domingo, dia 14, nas dependências do CTG Recordando os Pagos.

O sorteio neste dia será favorecido pois utilizará a mesma estrutura contratada pela Administração Municipal para os shows que aconteceram neste mesmo local e data, gerando economia e otimização dos recursos financeiros e humanos.

Devido ao prazo escasso solicitamos Urgência para apreciação e aprovação desta matéria, e a legalidade para a realização do sorteio no próximo domingo.


ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal

A Sua excelência o Senhor
FABIO GAVASSO
Presidente da Câmara Municipal de Sorriso



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 109/2017

DATA: 08/05/2017.

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 60/2017

EMENTA: Altera o Artigo 2º da Lei nº 2.691, de 06 de março de 2017, que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a promover Campanha Publicitária Incentivadora para incremento da arrecadação de Impostos Municipais, com sorteio de prêmios, e dá outras providências.

RELATOR: Claudio Oliveira.

Parecer de CONSTITUCIONALIDADE: FAVORÁVEL.

Parecer de LEGALIDADE: FAVORÁVEL.

Parecer de REGIMENTALIDADE: FAVORÁVEL.

Parecer de MÉRITO: FAVORÁVEL.

RELATÓRIO: No oitavo dia do mês de maio do ano de dois mil e dezessete, reuniram-se os membros da Comissão de Justiça e Redação, com objetivo de exarar parecer do Projeto de Lei nº 060/2017 cuja ementa: Altera o Artigo 2º da Lei nº 2.691, de 06 de março de 2017, que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a promover Campanha Publicitária Incentivadora para incremento da arrecadação de Impostos Municipais, com sorteio de prêmios, e dá outras providências.

VOTO DO RELATOR: Após análise do Projeto de Lei em questão, verificamos que o mesmo atende os requisitos de Constitucionalidade, Legalidade, Regimentalidade e Mérito. Desta forma, este Relator é favorável a sua tramitação em Plenário, atendendo assim todos os pressupostos legais. Neste sentido, e com fundamentado do Artigo 12 da Lei Orgânica Municipal cabe a Câmara Municipal, dispor sobre a matéria. Sendo da competência específica, do Inciso I do Artigo 28 do Regimento Interno cabe a esta comissão a análise desta matéria, e atendendo o disposto na Alínea “b” do Inciso III do Artigo 47 do mesmo diploma. É o parecer deste Relator pela tramitação em Plenário da presente propositura, uma vez que atende aos requisitos formais e legais.

PARECER DA COMISSÃO: Reunidos os membros da Comissão de Justiça e Redação para Exame de Mérito ao Projeto de Lei nº 060/2017, após parecer favorável do Relator, conclui-se por acompanhar o voto, o Presidente Marlon Zanella e o Membro Professora Marisa.


MARLON ZANELLA
Presidente


CLAUDIO OLIVEIRA
Relator


PROFESSORA MARISA
Membro



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO.

PARECER Nº 039/2017.

DATA: 08/05/2017.

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 060/2017.

EMENTA: ALTERA O ARTIGO 2º DA LEI Nº 2.691, DE 06 DE MARÇO DE 2017, QUE AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROMOVER CAMPANHA PUBLICITÁRIA INCENTIVADORA PARA INCREMENTO DA ARRECADAÇÃO DE IMPOSTOS MUNICIPAIS, COM SORTEIO DE PRÊMIOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATOR: BRUNO DELGADO.

RELATÓRIO: No oitavo dia do mês de maio do ano de dois mil e dezessete, reuniram-se os membros da Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização, com objetivo de exarar parecer do Projeto de Lei nº 060/2017 cuja ementa: **ALTERA O ARTIGO 2º DA LEI Nº 2.691, DE 06 DE MARÇO DE 2017, QUE AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROMOVER CAMPANHA PUBLICITÁRIA INCENTIVADORA PARA INCREMENTO DA ARRECADAÇÃO DE IMPOSTOS MUNICIPAIS, COM SORTEIO DE PRÊMIOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** Considerando que o presente Projeto de Lei tem a finalidade, mudança de data do sorteio, **do dia 13 de maio de 2017 para o dia 14 de maio de 2017**, que se faz necessário em virtude da festa de comemoração do aniversário do município de Sorriso, que será realizado pela Prefeitura Municipal, no domingo, dia 14, nas dependências do CTG Recordando os Pagos. O sorteio neste dia será favorecido, pois utilizará a mesma estrutura contratada pela Administração Municipal para os shows que aconteceram neste mesmo local e data, gerando economia e otimização dos recursos financeiros e humanos. Ante o exposto, no que nos compete analisar, opinamos pela emissão do Parecer favorável ao Projeto de Lei do Executivo Municipal nº 060/2017. Acompanha o voto a Presidente Professora Silvana e o Membro Acacio Ambrosini.


PROFESSORA SILVANA
Presidente


BRUNO DELGADO
Relator


ACACIO AMBROSINI
Membro



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

Lido na Sessão
08 MAIO 2017

1º Secretário(a)

APROVADO
Sala de Sessão
08 MAIO 2017

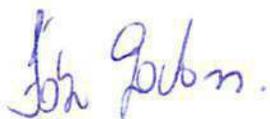
Secretaria

REQUERIMENTO Nº 110/2017

A Mesa Diretora, com fulcro no Inciso IV do Artigo

161 do Regimento Interno, no cumprimento do dever, **REQUER** a dispensa das exigências regimentais para inclusão na Ordem do Dia e deliberação em única votação o Projeto de Lei nº 60/2017; deliberação em única votação os Projetos de Lei nºs 27/2017 e 53/2017; inclusão na Ordem do Dia e deliberação da Emenda Modificativa nº 01/2017 ao Projeto de Lei nº 027/2017 e das Moções nºs 32/2017 e 33/2017.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado do Mato Grosso, em 08 de maio de 2017.



Fábio Gavasso
Presidente



Maurício Gomes
Vice-Presidente



Professora Marisa
1ª Secretária



Bruno Delgado
2º Secretário